DIÁRIO OFICIAL
\\ MUNICÍPIO DE SANTA CLARA D'OESTE \\

Conforme Lei Municipal nº 1.512, de 03 de março de 2021

Quarta-feira, 08 de julho de 2026 | Ano VI | Edição nº 582 | Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Publicações 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Clara D'Oeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Clara D'Oeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazzoto, 214
Telefone: (17) 3663-8700
Site: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste

Câmara Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 49.653.488/0001-45
Av. Giocondo Giovani Gazotto n° 214 – 1° Andar
Telefone: (17) 3663-1219
Site: cmsantaclaradoeste.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Publicações

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Prefeito do Município de Santa Clara d'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, **RATIFICA** o Processo n.º 042/26 – Inexigibilidade n° 03/26, Modalidade Inexigibilidade – Lei Federal n° 14.133/21, Art. N° 74, II, conforme segue: **RATIFICO E RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE**, para Contratação da empresa: **D E L PRODUCOES ARTISTICAS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ n° 26.195.349/0001-10, com sede na Av. E, n° 1.470, QuadraB29-A Lote 01 Sala 209, Edif Juscelino Kubistschek, bairro Jardim Goiás, cidade de Goiania, CEP n° 74.810-030, Estado de Goiás, destinado a Contratação de show artístico da dupla sertaneja "DAY E LARA" para comemoração do evento "FESTIVIDADES JULINAS" no dia 10 de setembro de 2026, no município de Santa Clara d'Oeste, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Santa Clara d'Oeste/SP, 06 de julho de 2026.
José Basílio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 051/26
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste
Contratado: D E L Produções Artísticas Ltda - ME
Assinatura: 07/07/2026
Objeto: Contratação de show artístico da dupla sertaneja "DAY E LARA" para comemoração do evento "FESTIVIDADES JULINAS" no dia 10 de setembro de 2026, no município de Santa Clara d'Oeste
Valor: R$ 130.000,00
Prazo: 03 meses
Processo: 42/26 – Inexigibilidade: 03/26

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Prefeito do Município de Santa Clara d'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, **RATIFICA** o Processo n.º 043/26 – Inexigibilidade n° 04/26, Modalidade Inexigibilidade – Lei Federal n° 14.133/21, Art. N° 74, II, conforme segue: **RATIFICO E RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE**, para Contratação da empresa: **RUAN & LEANDRO EVENTOS ARTISTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 29.927.108/0001-06, com sede na Rua Fortunato Faraone, n° 1103, Sala 04, bairro Chacara Girassol, cidade de Americana, CEP n° 13.465.660, Estado de São Paulo, destinado a Contratação de show artístico da dupla sertaneja "Ruan e Leandro" para comemoração do evento "FESTIVIDADES JULINAS" no dia 11 de setembro de 2026, no município de Santa Clara d'Oeste, no valor de R$ 100.000,00 (cento mil reais).

Santa Clara d'Oeste/SP, 06 de julho de 2026.
José Basílio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 052/26
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste
Contratado: Ruan & Leandro Eventos Artisticos Ltda
Assinatura: 07/07/2026
Objeto: Contratação de show artístico da dupla sertaneja "Ruan e Leandro" para comemoração do evento "FESTIVIDADES JULINAS" no dia 11 de setembro de 2026, no município de Santa Clara d'Oeste
Valor: R$ 100.000,00
Prazo: 03 meses
Processo: 43/26 – Inexigibilidade: 04/26

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Prefeito do Município de Santa Clara d'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, **RATIFICA** o Processo n.º 044/26 – Inexigibilidade n° 05/26, Modalidade Inexigibilidade – Lei Federal n° 14.133/21, Art. N° 74, II, conforme segue: **RATIFICO E RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE**, para Contratação da empresa: **CANDIDO DIAS & CARVALHO MUSICAL LTDA – ME**, inscrita no CNPJ n° 32.844.639/0001-40, com sede na Avenida Antônio Trajano dos Santos, n° 2.459, Sala 02, bairro Centro, cidade de Três Lagoas, CEP n° 79.601-000, Estado do Mato Grosso do Sul, destinado a Contratação de show artístico da dupla sertaneja "Neto e Jr" para comemoração do evento "FESTIVIDADES JULINAS" no dia 11 de setembro de 2026, no município de Santa Clara d'Oeste, no valor de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais).

Santa Clara d'Oeste/SP, 06 de julho de 2026.
José Basílio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 053/26
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste
Contratado: Candido Dias & Carvalho Produção Musical Ltda – ME
Assinatura: 07/07/2026
Objeto: Contratação de show artístico da dupla sertaneja "Neto e Jr" para comemoração do evento "FESTIVIDADES JULINAS" no dia 11 de setembro de 2026, no município de Santa Clara d'Oeste
Valor: R$ 71.000,00
Prazo: 03 meses
Processo: 44/26 – Inexigibilidade: 05/26

.....

2º TERMO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE COM A EMPRESA SUPERMERCADO BOM DIA & CIA LTDA

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **SUPERMERCADO BOM DIA & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 00.363.199/0001-12, situada na Avenida Giocondo Giovani Gazotto, nº 145, Centro, Cidade de Santa Clara d'Oeste, Estado de São Paulo, CEP. 15.785-001, neste ato representada por seu proprietário, conforme na Ata de Registro de Preço firmado em 26 de fevereiro de 2026, objeto do Pregão Presencial nº 01/06, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: As partes resolvem Aditar a Ata de Registro de Preço n° 13/26, Pregão Presencial nº 01/06, Processo nº 01/26, destinado à Ata de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios e Gás Liquefeito de Petróleo para setores da municipalidade para a alimentação e nutrição do município de Santa Clara d'Oeste, para constar o reequilíbrio econômico financeiro do item:

Farinha de Trigo 1kg passando o para valor de R$ 5,17 (cinco reais e dezessete centavos), reequilíbrio de 50%, a partir desta data, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 29 de junho de 2026.
JOSÉ BASÍLIO DE FARIA
Prefeito Municipal
SUPERMERCADO BOM DIA & CIA LTDA
Contratada

3º TERMO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE COM A EMPRESA MARIA DE LOURDES P. FREITAS DISTRIBUIDORA – ME

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **MARIA DE LOURDES P. FREITAS DISTRIBUIDORA – ME,** CNPJ (MF) 23.443.570/0001-51, com sede em Santa Clara D'Oeste, SP, na Rua Marcelino Sanches, 164, Vila Fatima, CEP 15.785-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme na Ata de Registro de Preço firmado em 09 de maio de 2025, objeto do Pregão Presencial nº 05/25, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: As partes resolvem Aditar a Ata de Registro de Preço n° 50/25, Pregão Eletrônico nº 05/25, Processo nº 09/25, destinado à Ata de registro de preço para futura e eventual aquisição de produtos e utensílios de limpeza, higiene, sacos de lixo, e materiais descartáveis para constar o reequilíbrio econômico financeiro dos itens: Saco plástico lixo, 100 litros, cor preta, largura 80 cm, altura 100 cm, de polipropileno. alta qualidade e resistência, aplicação: coleta de lixo. p 7, embalagem com 100 unidades. deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 9190/9191/13055/13056 passando para o valor de R$ 74,98 (setenta e quatro reais e noventa e oito centavos) o pct, reequilíbrio de 50%; Copo descartável de água, capacidade de 180ml, não tóxico, de primeira qualidade, padrão abnt, peso mínimo 2,20 grs., norma de qualidade nbr n° 14865 - pacote com 100 unidades marca: copo plat passando para o valor de R$ 6,24 (seis reais e vinte e quatro centavos) o pct, reequilíbrio de 50%; Sabão em pó. embalagem (caixa/pacote) de 1kg. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. marca: triex passando para o valor de R$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos) o kg, reequilíbrio de 15,38%; Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml, com gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Marca: TRIEX passando para o valor de R$ 3,03 (três reais e três centavos) a unid, reequilíbrio de 21,35%; Filtro de papel para café nº. 103 - embalagem com 30 unidades confeccionados na cor branca. marca: brigiba passando para o valor de R$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos) a caixa, reequilíbrio de 36,21%,a partir desta data, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 07 de julho de 2026.
JOSÉ BASÍLIO DE FARIA
Prefeito Municipal
MARIA DE LOURDES P. FREITAS DISTRIBUIDORA – ME
Contratada

1º TERMO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE COM A EMPRESA MARIA DE LOURDES P. FREITAS DISTRIBUIDORA – ME

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **MARIA DE LOURDES P. FREITAS DISTRIBUIDORA – ME,** CNPJ (MF) 23.443.570/0001-51, com sede em Santa Clara D'Oeste, SP, na Rua Marcelino Sanches, 164, Vila Fatima, CEP 15.785-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme na Ata de Registro de Preço firmado em 26 de fevereiro de 2026, objeto do Pregão Presencial nº 01/26, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: As partes resolvem Aditar a Ata de Registro de Preço n° 16/26, Pregão Presencial nº 01/26, Processo nº 01/26, destinado à Ata de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, Água Mineral e Gás Liquefeito de Petróleo para setores da municipalidade para constar o reequilíbrio econômico financeiro dos itens: - Pirulitos psicodélico coloridos, aproximadamente 4 cm de diâmetro, pacote 1kg com 50 unidades. marca: psicodelico passando para o valor de r$ 40,16 (quarenta reais e dezesseis centavos), reequilíbrio de 11,59%; Caixas de bombons, conteúdo da embalagem mínima 250 gramas, livre de glúten contendo no mínimo 15 unidades. marca: nestle passando para o valor de r$ 18,67 (dezoito reais e sessenta e sete centavos), reequilíbrio de 29,90%; Bombom, pacote 1 quilo, sabor chocolate, livre de glúten marca: lacta passando para o valor de r$ 61,76 (sessenta e um reais e setenta e seis centavos), reequilíbrio de 11,25%; Chocolate ao leite, aproximadamente 45 bombons, livre de glúten, embalagem peso: 1 kg marca: lacta passando para o valor de r$ 61,76 (sessenta e um reais e setenta e seis centavos), reequilíbrio de 11,25%; Canjica branca despeliculada: tipo 1. após cozimento deverá manterse macia. embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. validade mínima 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. pacote de 500g. marca: amafil passando para o valor de r$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos), reequilíbrio de 19,25%; Leite em pó integral: leite em pó integral, instantaneo. embalagem intacta bem vedada, contendo 400gr do produto, livre de parasitas e substancias nocivas. prazo de validade de 12 meses a contar a partir da data de fabricação. marca: piracanjuba passando para o valor de r$ 18,34 (dezoito reais e trinta e quatro centavos) , reequilíbrio de 23,58%; Chá mate: aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, marca: iari passando para o valor de r$ 8,86 (oito reais e oitenta e seis centavos), reequilíbrio de 48,62%; Aveia em flocos: isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200 gr, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. prazo de validade de 10 meses a contar a partir da data de entrega. marca: atalia passando para o valor de r$ 26,87 (vinte e seis reais e oitenta e sete centavos), reequilíbrio de 16,85%, a partir desta data, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 08 de julho de 2026.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

MARIA DE LOURDES P. FREITAS DISTRIBUIDORA – ME
Contratada

.....